

EDITAL Nº 043/2022

Referente ao Aviso Nº 067/2022, publicado no D.O.E. de 18/05/2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrição de originais de livros para o **Edital de Publicação Eduneb (2022-2023)** conforme previsto no seu Regimento Interno (Resolução CONSU Nº 1.350/2018) e no PROGRAMA INTERNO DE QUALIDADE DO PROCESSO EDITORIAL DA EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - PIQuali-EDUNEB, aprovado por meio da Resolução CONSU Nº 1.422/2020, publicada no D.O.E. de 04/07/2020.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Serão selecionadas 20 (vinte) obras originais e inéditas para publicação no formato impresso. As referidas obras poderão ser autorais ou coletâneas. A obra autoral é aquela que até três pessoas são responsáveis pela escrita global e não de parte dela. A obra coletânea é aquela composta por um conjunto de textos, de autores diversos, inclusive dos organizadores, os quais devem se articular de forma inequívoca com o tema central dela. Para efeito deste edital, serão admitidos no máximo três organizadores.

1.2. A distribuição das obras selecionadas será feita por área de conhecimento, conforme número de vagas descrito abaixo:

- a) Ciências Exatas e da Terra – 01;
- b) Ciências Biológicas – 01;
- c) Engenharias – 01;
- d) Ciências da Saúde – 02;
- e) Ciências Agrárias – 01;
- f) Ciências Sociais Aplicadas – 02;
- g) Ciências Humanas – 04;
- h) Linguística, Letras e Artes – 04;
- i) Educação – 04.

2. DAS NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Cada autor ou coautor poderá participar, neste edital, em uma das seguintes situações: a) um artigo em uma coletânea; b) uma obra autoral; c) duas obras autorais; d) uma obra autoral e um artigo em uma coletânea; e) dois artigos diferentes na mesma coletânea; f) um artigo em duas coletâneas diferentes.

2.2. O autor, no caso de livros autorais, deve ser docente ou técnico da UNEB com vínculo ativo ou egresso de um programa de pós-graduação *stricto sensu* da UNEB, cuja conclusão se deu há no máximo seis anos. No caso de egressos, somente serão aceitas inscrições de obras autorais, as quais deverão ser decorrentes das dissertações e teses aprovadas pelos Programas de Pós-Graduação da UNEB.

- 2.3. O organizador responsável, no caso de coletâneas, deve ser docente ou técnico com vínculo ativo (efetivo, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) ou cargo) com a UNEB.
- 2.4. O organizador responsável da obra coletânea deverá, necessariamente, ser autor ou coautor de pelo menos um dos textos, além do texto de “Apresentação” da obra.
- 2.5. O(s) organizador(es) deverá(ão) zelar para que a apresentação, o prefácio, bem como todos os textos se articulem com o tema central da obra.
- 2.6. Os originais podem ser de natureza científica ou didática, sendo considerados:
- a) Científicos: obras de divulgação de conhecimentos oriundos de pesquisas, com potencial de impacto no ensino, na pesquisa e na extensão;
 - b) Didáticos: obras destinadas à qualificação das atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, de extensão e de formação do docente universitário;
- 2.7. Os originais oriundos de dissertações e teses devem ser adaptados à lógica de livro, acessível a um público mais amplo, e não submetidos da forma original avaliada pelas bancas de defesas.
- 2.8. A obra autoral somente será aceita em Língua Portuguesa.
- 2.9. As coletâneas poderão conter até 02 (dois) textos em língua estrangeira (espanhola, inglesa ou francesa) de um conjunto de no mínimo 5(cinco) e de no máximo 10(dez) textos, devendo ser mantido o equilíbrio do número de páginas entre todos os textos.
- 2.10. A coletânea não deverá conter mais de três organizadores nem mais de três autores por texto.
- 2.11. Se a coletânea contiver prefácio, este não deverá ser feito por nenhum autor, coautor ou organizador da obra, devendo ser produzido, preferencialmente, por pessoa externa à UNEB.
- 2.12. Os originais deverão apresentar um mínimo de 50 (cinquenta) e um máximo de 250 (duzentas e cinquenta) páginas em *Word*, formato A4, fonte *times new Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 para o corpo do texto e simples para citação direta, recuo de margem (superior e esquerda – 3cm, inferior e direita – 2cm).
- 2.13. Não serão aceitos textos com autoplágio (texto de própria autoria, publicado em livro ou periódico, transcrito na íntegra ou em parte significativa) ou plágio (partes de obras de outros autores sem a devida referência). Estes serão excluídos integralmente em qualquer momento da produção do livro. Competirá ao organizador alertar aos autores para não incorrerem nas situações referidas. Caso o autor necessite apresentar algumas partes de outras publicações de própria autoria, deverá referenciar no próprio texto ou em nota de rodapé.
- 2.14. Não serão aceitas propostas de reedições.

3. DO PRÉ-CADASTRO (exclusivamente para egressos)

- 3.1 Para efeito deste edital, entende-se como candidatos egressos ex-alunos que concluíram cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UNEB, há no máximo 6 (seis) anos.
- 3.2 A submissão de livros ao **Edital de Publicação Eduneb (2022-2023)** destes candidatos está condicionada à realização de pré-cadastro através do formulário online – **Formulário**

de pré-cadastro egresso - Edital de publicação Eduneb 2022/2023, disponível na página <https://selecao.uneb.br/editaldelivros2022/>, até a data constante do cronograma deste edital, o qual permitirá a criação de email do domínio “@uneb.br”.

3.3 A participação do candidato egresso no processo seletivo está condicionada exclusivamente à utilização do e-mail sob domínio “@uneb.br”. Não haverá outro modo para realizar o acesso ao formulário de inscrição a ser preenchido;

3.4 Haverá a habilitação de um e-mail específico, sob domínio “@uneb.br” para que egressos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* possam realizar sua inscrição. Para isto é necessário que o candidato se manifeste com antecedência ao período de inscrição, seguindo o cronograma divulgado, para que haja tempo hábil para criação e disponibilização do e-mail e dados de acesso. Esse e-mail será de caráter temporário e deverá ser utilizado especificamente para a participação nesse processo seletivo com validade de 90 dias. Após este período o e-mail será automaticamente desativado sem possibilidade de reativação;

3.5 Os acessos para egressos serão criados apenas após o encerramento do período de pré-cadastro e após o compartilhamento, por parte da Eduneb, dos dados de acesso aos solicitantes até 5 dias úteis após o encerramento do período de pré-inscrições, como previsto no item 10 deste edital.

3.6 Para solicitar a criação de acesso, o **egresso** deverá preencher o **Formulário de pré-cadastro egresso - Edital de publicação Eduneb 2022/2023**, acessível em <https://selecao.uneb.br/editaldelivros2022/>, compartilhando informações como:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- CPF ou Passaporte para estrangeiros;
- Endereço pessoal;
- E-mail pessoal;
- Celular pessoal;
- Curso concluído;
- Ano de conclusão

3.7 Ao receber o pedido de criação de usuários temporários para usuários egressos a Editora confirmará a veracidade dos dados enviados junto ao Sistema acadêmico da universidade (SAGRES) e somente após esta confirmação a EDUNEB enviará a demanda conjunta para a Gerência de Informática (GERINF) efetuar a criação dos respectivos e-mails temporários.

3.8 Os candidatos egressos estarão sujeitos, durante a utilização do e-mail com domínio “@uneb”, à Política de Segurança da Informação da UNEB, especialmente, no que diz respeito aos itens a seguir:

Art. 69 O serviço de Correio Eletrônico corporativo é uma concessão da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, sendo assim, seu uso é permitido somente para as atividades profissionais e acadêmicas de servidores, colaboradores terceirizados e discentes, não sendo permitido enviar ou arquivar mensagens não relacionadas às finalidades supracitadas, a exemplo de, mas não

limitado a:

I - assuntos que provoquem assédio, constrangimento ou que prejudiquem a imagem da organização;

II - temas difamatórios, discriminatórios, material obsceno, ilegal ou antiético;

III - fotos, imagens, sons ou vídeos que não tenham relação com as atividades profissionais da organização.

Art. 70. O acesso ao Correio Eletrônico corporativo se dará, minimamente, pelo conjunto “Identificação do Usuário e Senha”, que é pessoal e intransferível.

Art. 71. É terminantemente proibido suprimir, modificar ou substituir a identidade do remetente de uma mensagem do Correio Eletrônico.

Art. 72. Havendo indícios de que mensagens veiculadas pelo correio eletrônico possam ocasionar quebra de segurança ou violação de quaisquer das vedações constantes deste ou de outro ato normativo, a GERINF responsável pela administração do Serviço de Correio Eletrônico adotará, imediatamente, medidas para a apuração dessas irregularidades, utilizando-se dos meios e procedimentos legalmente previstos.

Art. 73. A disponibilização do Correio Eletrônico pode ser suspensa a qualquer momento por decisão do Gestor da área do servidor ou da GERINF, amparado pela não observância às condições de uso estabelecidas por esta Norma.

Art. 74. As concessões e revogações de acesso ao serviço de Correio Eletrônico devem ser autorizadas pelo Gestor da área do usuário por meio de uma solicitação de serviço à GERINF.

Art. 75. Os anexos e/ou hiperlinks das mensagens de Correio Eletrônico poderão ser bloqueados quando oferecerem riscos à Segurança da Informação.

Art. 76. A abertura de mensagens de remetentes desconhecidos, externos à Universidade do Estado da Bahia - UNEB deve ser avaliada pelo servidor, especialmente quando houver dúvidas quanto à natureza do seu conteúdo, como arquivos anexados não esperados ou hiperlinks para endereços externos não relacionados às atividades profissionais em curso.

Art. 77. A quantidade de destinatários deve ser limitada por mensagem, com o objetivo de coibir a prática de Spam. Cabe à GERINF estabelecer tal limite, bem como acordar com as áreas de negócio as eventuais exceções, de acordo com os interesses da UNEB.

Parágrafo único. Cabe à GERINF divulgar em site próprio o limite estabelecido de destinatários por mensagem.

Art. 78. Todas as mensagens originárias de usuários da Universidade do Estado da Bahia - UNEB deverão conter a assinatura do remetente em formato padronizado, além de um aviso legal, também padronizado, referenciando a confidencialidade da informação. Esses padrões devem ser definidos pela Assessoria de Comunicação da UNEB – ASCOM.

Art. 79. Limites de armazenamento das caixas de Correio Eletrônico devem ser estabelecidos pela GERINF, considerando as necessidades dos processos de negócio que o serviço de Correio Eletrônico suporta, bem como limitações técnicas

aplicáveis.

Parágrafo único. Cabe à GERINF divulgar em site próprio o limite estabelecido de armazenamento das caixas de correio eletrônico.

Art. 80. Toda e qualquer tramitação de mensagem eletrônica de cunho profissional deve ser feita exclusivamente através do e-mail institucional fornecido pela GERINF.

§ 1º As listas de distribuição da universidade conterão, exclusivamente, contas do e-mail institucional da UNEB, conforme o caput desse artigo.

§ 2º Somente serão registrados chamados para qualquer serviço de suporte na UNEB, as solicitações que partirem de e-mails institucionais, conforme o caput desse artigo.

Art. 81. Todo servidor da Universidade do Estado da Bahia – UNEB terá direito a uma conta de e-mail institucional cujas credenciais (nome de usuário e senha) serão as mesmas fornecidas para concessão de acesso aos recursos de TI.

3.9 A Política de Segurança da Informação da UNEB pode ser encontrada na íntegra na página - [PSI UNEB](#).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em concorrer a este edital deverão acessar o **Formulário para inscrição no Edital de Publicação da Eduneb - 2022/2023**, que estará disponível na página www.selecao.uneb.br/selecaoeduneb2022, com o e-mail institucional “@uneb.br”, preencher os dados e fazer *upload* da documentação especificada nos itens 5.1 a 5.9, durante o período de 15 de junho a 18 de julho de 2022, de acordo com o previsto no item 10 deste Edital.

4.2 O candidato servidor deverá realizar a inscrição **exclusivamente** através do seu e-mail institucional pessoal. A utilização de e-mails lista ou de setores específicos não será aceita sob nenhuma hipótese. No caso de egressos dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, ver no item 3 o procedimento para obtenção de e-mail institucional temporário.

4.3 Na página de abertura do **Formulário de inscrição Edital de Publicação Eduneb - 2022/2023** deverá preencher os dados cadastrais do autor/organizador responsável pela obra e em seguida adicionar cada um dos documentos elencados nos itens 5.1 a 5.9;

4.4 Considerando que cada autor/organizador poderá submeter até duas obras, conforme as situações elencadas no item 2.1 deste edital, será considerada a submissão mais recente de cada um ou de dois livros (quando houver).

4.5 O proponente receberá uma mensagem automática no e-mail institucional, após a submissão do formulário, indicando o sucesso desta etapa do processo seletivo.

4.6 A homologação da inscrição estará condicionada a conferência dos documentos recebidos e se dará conforme indicado no item 4.6 e no prazo previsto no cronograma constante do item 10.

4.7 A homologação da inscrição será divulgada na página da UNEB (www.portal.uneb.br), após a verificação da conformidade da documentação. Além disso, no caso da inscrição não

homologada, será emitida mensagem oficial para o e-mail do candidato, indicado no Formulário de Inscrição, informando as razões da não homologação.

4.8 A Editora disponibilizará o serviço de *helpdesk* através do *WhatsApp* institucional (71) 99608.6268, no horário das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Esse serviço estará disponível até às 17h30 do dia 18 de julho de 2022.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Cópia do CPF, RG do autor, no caso de livro autoral, e do organizador responsável, no caso de coletânea, enviados em arquivos ou **PDF** e nomeados das seguintes formas:

1_CPF_SOBRENOME DO PROPONENTE

2_RG_SOBRENOME DO PROPONENTE

5.2 Cópia de cabeçalho do último contracheque para **servidores técnicos e docentes** da UNEB nomeado da seguinte forma:

3_CONTRACHEQUE_SOBRENOME DO PROPONENTE

5.3 Cópia de diploma ou certificado de conclusão de mestrado ou doutorado para **egressos** de programas de pós-graduação da UNEB, no caso de obra autoral decorrente de um desses cursos e nomeado da seguinte forma:

4_DIPLOMA_SOBRENOME DO PROPONENTE

5.4 Um arquivo completo (título, folha de rosto, sumário, prefácio (se houver), apresentação, textos, mini currículo lattes dos autores – conforme modelo (Anexo III) do livro com identificação do(s) autor(es)/organizador(es) (**em word**), e nomeado da seguinte forma:

5_IDENTIFICADO_TÍTULO DO LIVRO

5.5. Um arquivo completo do livro sem identificação (**em word**) e nomeado da seguinte forma:

6_SEM IDENT_TÍTULO DO LIVRO

5.6. O arquivo do livro **sem identificação** deverá contemplar os seguintes aspectos:

a. Não deve conter informações sobre a autoria ou organização da obra, vinculação profissional, vinculação acadêmica (como discente) **em nenhuma parte da obra**;

b. Não conter informações sobre o programa de pós-graduação ou o projeto, quando for o caso;

c) O nome de cada autor/organizador deverá ser substituído por uma letra do alfabeto, conforme exemplo: organizador1 –xxx, organizador2 – yyy;

d) Os nomes, dados e informações que identifiquem a autoria não devem ser apenas pintados e sim **EXCLUÍDOS** do arquivo;

5.7 Um arquivo com o resumo da obra, também **sem identificação**, contendo até 800 caracteres com espaço (**em word**) nomeado da seguinte forma:

7_RESUMO_ TÍTULO DO LIVRO

5.8 Termo de Autorização de Uso de Depoimentos e Referências (Anexo I) assinado e digitalizado (**em PDF**), expressando consentimento para uso em obra comercializável, caso o original contemple depoimentos de pessoas. Se houver mais de um Termo estes devem compor apenas um arquivo, em **PDF**, nomeado da seguinte forma:

8_AUTORIZ_DEPOIM_SOBRENOME DO PROPONENTE

5.9 Termo de Autorização de Uso de Imagens para fins de comercialização (Anexo II), caso o original contenha fotografias (por exemplo de pessoas, obras de arte), ilustrações fac-símiles, etc., portanto, não é a mesma autorização para fins de pesquisa. Quando a fotografia contiver pessoas, cada uma delas deverá assinar também o Termo de Autorização de Uso de imagem. Se houver mais de um Termo estes devem compor apenas um arquivo, em PDF, nomeado da seguinte forma:

9_AUTORIZ_IMAGENS_SOBRENOME DO PROPONENTE

6. DA SELEÇÃO DE ORIGINAIS

6.1. Os originais com inscrições homologadas serão enviados para dois pareceristas *ad hoc* e, simultaneamente, para um Conselheiro da área de submissão do livro que poderá dirimir dúvidas quanto a possível dissonância entre os julgamentos dos dois pareceristas *ad hoc*. Será garantido o anonimato de autores e pareceristas no processo de avaliação dos originais.

6.2. A avaliação das obras será feita mediante os critérios abaixo relacionados que subsidiarão uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Importância do tema, caráter inovador, potencial de impacto e sua adequação a uma editora universitária, qualidade e excelência dos conhecimentos veiculados pela obra em comparação com outros similares, ineditismo, informatibilidade, atualidade, contribuição para a área temática.	3,0
Adequação do texto ao gênero científico; consistência e fundamentação do conteúdo, teoria, análise e informação; definição e clareza metodológica; comprovação, ilustração e exemplificação das ideias defendidas.	3,0
Aspectos relacionados ao texto e seu sentido: clareza, coerência, coesão, correção gramatical, objetividade, progressão, não contradição etc..	2,0

Adequação e organização dos elementos que compõem a obra, inclusive a estruturação de todo o texto quanto à ABNT e demais exigências das normas editoriais disponibilizadas pela EDUNEB neste edital e em seu <i>website</i> .	2,0
TOTAL GERAL – NOTA	10,0

6.3. O Conselho Editorial da EDUNEB elaborará o parecer conclusivo, incluindo uma nota geral, baseado na avaliação dos pareceristas *ad hoc* e na sua própria avaliação, tendo total autonomia para elaborar a lista dos classificados.

6.4. Consoante o parecer conclusivo do Conselho Editorial da EDUNEB, serão contemplados para a publicação as 20 (vinte) obras aprovadas que não necessitem de reformulações teórico-conceituais e estruturais significativas.

6.5. Os originais que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão considerados inaptos para a publicação.

6.6 No caso de não preenchimento de vagas (descritas no item 1.2), seja por ausência de inscritos ou em função dos inscritos não terem atingido a pontuação mínima necessária (conforme item 8.5), estas serão remanejadas para outras áreas de acordo com a avaliação do Conselho Editorial.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A divulgação da lista dos originais selecionados para publicação, será feita no *website* da UNEB: <https://portal.uneb.br/>, em ordem alfabética, na data prevista no item 10.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. Os autores/organizadores responsáveis contemplados terão seus livros publicados **até 19 de dezembro de 2023**, conforme calendário de edições da EDUNEB.

8.2. Os autores ou organizadores responsáveis cujas obras foram contempladas por este edital serão convocados a cooperar com a Editora em todas as etapas do processo editorial e deverão respeitar os prazos estabelecidos e indicações do parecer conclusivo do Conselho Editorial, sob pena de exclusão da obra ou parte dela.

8.3. Caberá à Editora escolher e determinar o papel, a cor da impressão do miolo, a apresentação, as tiragens, aplicação das normas técnicas editoriais, o preço de capa e os meios de divulgação da obra.

8.4. Os livros selecionados deverão ser publicados com o miolo, necessariamente, em P&B, portanto, os elementos da obra que originalmente, estiverem coloridos devem ser adequados a essa condição.

8.5. Após 06 (seis) meses de publicação do livro impresso, as obras contempladas poderão ser disponibilizadas em suporte digital, com acesso livre e gratuito, em âmbito nacional e internacional, através do Repositório Institucional da Universidade do Estado da Bahia Saber Aberto - <http://saberaberto.uneb.br/>- ou em outros canais eletrônicos, em caráter

vitalício.

8.6. Os direitos autorais dos livros produzidos por este PROGRAMA serão cedidos à EDUNEB para a 1ª edição da obra no idioma em que foi publicada, mediante Contrato de Cessão de Direitos Autorais, disponibilizado pela EDUNEB, assinado pelo autor ou organizador responsável e pela Editora. No caso de coletânea, o organizador responsável, deverá apresentar procuração dos demais autores, atribuindo-lhe poderes para assinar o referido contrato, após a divulgação do resultado final da seleção.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. O presente Edital será financiado integralmente com recursos da UNEB alocados no orçamento da Editora.

10. DO CRONOGRAMA

- a) **Divulgação do Edital:** 18 de maio de 2022;
- b) **Período de pré-cadastro (somente para egressos):** de 27 de maio a 03 de junho de 2022;
- c) **Compartilhamento do acesso aos egressos solicitantes:** 13 de junho de 2022;
- d) **Período de inscrição:** de 15 de junho a 18 de julho de 2022 (sábado);
- e) **Homologação das inscrições:** até 01 de agosto de 2022;
- f) **Interposição de recurso:** de 02 de agosto a 04 de agosto de 2022;
- g) **Resultado da interposição de recurso da homologação da inscrição:** 09 de agosto de 2022;
- h) **Resultado dos originais selecionados:** 05 de dezembro de 2022;
- i) **Interposição de recurso:** 06 a 07 de dezembro de 2022;
- j) **Resultado da interposição de recurso:** 13 de dezembro de 2022;
- l) **Resultado final dos originais selecionados:** 14 de dezembro de 2022;
- m) **Publicação dos livros selecionados:** até 19 de dezembro de 2023.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Estão expressamente impedidos de participar do processo de seleção, nos termos do presente edital, todos os membros que compõem o quadro de funcionários e servidores lotados na EDUNEB.

11.2. A inscrição de candidatos que integram o quadro de membros do Conselho Editorial da EDUNEB, nos termos da Portaria nº 2.653/2018, deverá ser precedida do requerimento de afastamento junto ao respectivo conselho, e anexada a documentação probante (**em PDF**);

11.3. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

11.4. Os candidatos poderão apresentar interposição de recurso quanto a não homologação da inscrição, exclusivamente através do formulário de recurso que ficará disponível na página <https://selecao.uneb.br/editaldelivros2022/>, no prazo estabelecido no item 10. A

interposição de recurso, deverá ser solicitada pelo organizador responsável ou pelo autor, no caso de livro autoral, de forma devidamente fundamentada.

11.5. Os autores cujos livros **não** forem selecionados poderão solicitar o parecer conclusivo do Conselho Editorial com sua nota através do *e-mail*: editaleduneb2022@uneb.br, identificando na seção Assunto: **Edital de Publicação Eduneb (2022-2023)-Solicitação de parecer conclusivo.**

11.6. Os candidatos poderão apresentar interposição de recurso quanto ao resultado da seleção, exclusivamente através do link do formulário de recurso que ficará disponível na página <https://selecao.uneb.br/editaldelivros2022/>, no prazo estabelecido no item 10. A interposição de recurso pelo organizador responsável ou pelo autor, no caso de livro autoral, deverá ser fundamentada e considerar a análise do parecer do Conselho Editorial.

11.7. Casos omissos sobre o presente edital serão resolvidos pelo Conselho Editorial da EDUNEB.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 17 de maio de 2022.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Autorização: Decreto nº 9237/86, DOU 18/07/96.
Reconhecimento: Portaria nº 909/95, DOU 01/08/95.
EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA



ANEXO 1- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DEPOIMENTOS, REFERÊNCIAS, COMERCIALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES

AUTORIZO a divulgação de meu(s) depoimento(s), bem como referências e quaisquer informações sobre a minha pessoa ou órgãos e instituições sob minha responsabilidade na obra _____

de autoria/organização de _____

_____ a qual será publicada e comercializada pela EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (EDUNEB), com sede na Rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador, BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.485.841/0001-40. A presente autorização é concedida a título gratuito, em todo território nacional e no exterior, nas seguintes modalidades: (I) livros impressos; (II) livros eletrônicos; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); (III) folder de apresentação; (IV) *website*; (V) cartazes; (VII) mídia eletrônica (CD-ROM, painéis, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relativos à comercialização do livro e assino a presente autorização.

Salvador, _____ de _____ de 2022.

Assinatura _____

Nome _____

CPF _____

Endereço _____

Telefone _____ E-mail _____

Nacionalidade _____ Estado Civil _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização: Decreto nº 9237/86, DOU 18/07/96.
Reconhecimento: Portaria nº 909/95, DOU 01/08/95.

EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA



ANEXO 2 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA COMERCIALIZAÇÃO¹

AUTORIZO o uso de minha imagem² _____

na obra _____

de autoria/organização de _____

a qual será publicada e comercializada pela EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (EDUNEB), com sede na Rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador, BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.485.841/0001-40. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, nas seguintes modalidades: (I) livros impressos; (II) livros eletrônicos; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); (III) folder de apresentação; (IV) *website*; (V) cartazes; (VI) mídia eletrônica (CD-ROM, painéis, entre outros). A referida imagem poderá ser utilizada em todo e qualquer material de divulgação utilizado pela EDUNEB, através de meios diversos, ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relativos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Salvador, _____ de _____ de 2022

Assinatura _____
Nome _____
CPF _____
Endereço _____

Telefone _____ E-mail _____
Nacionalidade _____ Estado Civil _____

¹ Utilizar uma autorização para cada imagem. Quando houver mais de uma, integrar todas em um único arquivo pdf.

² Descrever a imagem e informar a página do livro onde se encontra.

ANEXO 3 – MODELO DE MINI-CURRÍCULO LATTES DOS AUTORES/ORGANIZADORES

XXXXXX XXXX XXXXXXXXX (nome do autor)

Doutora em Ciências da Educação pela Universidade Autônoma de Barcelona. Mestre em Educação pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Especialista em Estatística Educacional pelo XXXXXXXX. Graduada em Pedagogia e em Tecnólogo em Estatística (UFPB). Professora Titular do Departamento de- Campus ... na área de Ensino-Aprendizagem e Formação Docente. Membro da Comissão de Especialistas do curso de Pedagogia e Normal Superior (SESU/MEC). Atua nas áreas de Ensino-Aprendizagem e Formação Docente, Educação Básica e Ensino Superior, Pós-Graduação em Educação. C. Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/000000000001>>. *Email:*